



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEGREDO

MESA DIRETORA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

(Emenda à Lei Orgânica do Município de Segredo)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEGREDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, VIII do Regimento Interno e no artigo 29 da Constituição Federal, tendo em vista a aprovação, em dois turnos de discussão e votação, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, com 7 votos favoráveis e 1 voto contrário com a incorporação da Subemenda Modificativa e de inclusão nº 001/2025, PROMULGA a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

Altera os artigos 103 e 104 da Lei Orgânica do Município de Segredo/RS, que tratam dos prazos e procedimentos relativos ao envio, análise, votação e sanção dos projetos de leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

O texto completo da emenda aprovada integra este Ato, para todos os efeitos legais.

Segredo/RS, 06 de outubro de 2025.

Elisandra Daniela Demichei

Presidente da Câmara Municipal

Ivan Rodrigues

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Lisandra Megen

1º Secretária da Câmara Municipal

PROTOCOLO
Nº <u>292</u>
EM <u>06/10/2025</u>
Secretária